

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

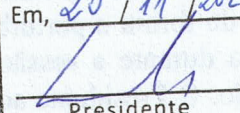
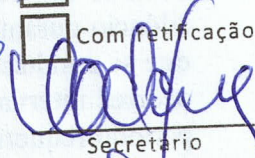
ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

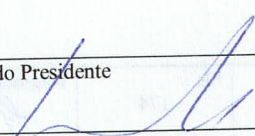
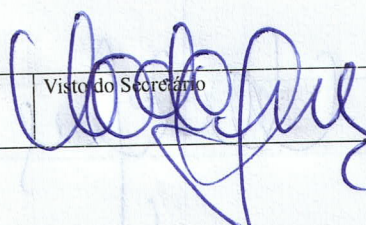

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

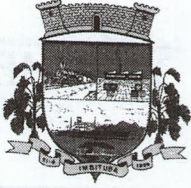
ATA APROVADA Sem retificação
 Com retificação

Em, 20/11/2023

 Presidente  Secretario

Às treze horas e trinta minutos do dia catorze de novembro do ano de dois mil e vinte três, iniciou-se a Quarta Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, conduzida pelo Presidente, Vereador Leonir de Sousa, que havendo número legal, declarou aberta a 4ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Imbituba, Sessão Especial de Julgamento do Processo de Cassação nº 01/2023, por infrações Político-administrativas, em face do Prefeito Municipal, Senhor Rosivaldo da Silva Júnior, e do Vice-prefeito, Antônio Clésio Costa, conforme denúncia feita por Adilson Machado. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Valdir Rodrigues, a leitura da Ata da 37ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 06 de novembro de 2023. Sendo assim, o Primeiro-Secretário iniciou a leitura da ata da 37ª Sessão Ordinária, quando foi levantada uma questão de ordem formulada pelo Vereador Renato Figueiredo, que solicitou a dispensa da leitura da Ata, tendo em vista que todos os vereadores já teriam recebida cópia da mesma antecipadamente. Em discussão, o Requerimento de dispensa da leitura da Ata formulado pelo Vereador Renato Figueiredo, foi aprovado sem oposição de nenhum vereador. Em ato contínuo, foi colocado em discussão pelo Presidente da Casa se algum Vereador gostaria de retificar a Ata da 37ª Sessão Ordinária, sendo que não havendo quem quisesse retificar a Ata, o Presidente declarou aprovada, sem retificação, a Ata da 37ª Sessão Ordinária. O Presidente, então, dando continuidade na condução dos trabalhos, citou o Artigo 162 do Regimento Interno, que diz que as Sessões Extraordinárias são compostas, exclusivamente, da Ordem do Dia, portanto não houve leitura de Expedientes. Sendo assim, o Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura do Ato da Presidência nº 057/2023, que dispõe sobre a Ordem do Dia desta 4ª Sessão Extraordinária. O Primeiro Secretário, então, fez a leitura da Ordem do dia (Ato da Presidência nº 057/2023, que tratava exclusivamente do Julgamento do Processo de Cassação do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Imbituba. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente da Casa Legislativa, iniciou os trabalhos registrando a presença dos Vereadores na ordem de chamada, que exararam suas assinaturas no livro de presença, sendo eles na ordem alfabética, os Vereadores: Bruno Pacheco da Costa, Deivid Rafael Aquino, Eduardo Faustina da Rosa, Elísio Sgrott, Humberto Carlos dos Santos, Jesiel Oliveira Antulino, Leonir de Sousa, Matheus Paladini Pereira, Michell Nunes, Rafael Mello da Silva, Renato Carlos de Figueiredo, Thiago da Rosa e Valdir Rodrigues. O Presidente registrou ainda a presença dos denunciados, do Exmo. Prefeito Municipal de Imbituba, Senhor Rosivaldo da Silva Júnior, e do Exmo. Vice-Prefeito, Senhor Antônio Clésio Costa, assim como dos seus procuradores legalmente constituídos, Dr. Diogo Martins Farias, Dr.ª Camila Pires Fermino e Dr.ª Natália Hellen Corrêa Aguiar, estes advogados de defesa do Exmo. Sr. Prefeito e Dr. Jesiel Lincoln dos Santos, como advogado de defesa do Vice-Prefeito. Em ato contínuo, o Presidente esclareceu que conforme

| | | | |
|--|---|--------------|--|
| Visto do Presidente  | Visto do Secretário  | Fls.: 173 | Responsável  |
|--|---|--------------|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal, qualquer cidadão poderá assistir às Sessões da Câmara, na parte do recinto reservado ao público, desde que se conserve em silêncio durante os trabalhos; sendo que Presidente poderá determinar a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos. O Presidente comunicou ainda que poderá ocorrer intervalo durante a sessão, mediante solicitação verbal e deliberação plenária, pelo período requerido. O Presidente acrescentou, ainda, que a sessão baseia-se no rito descrito no Decreto-Lei nº 201/1967, especialmente incisos V e VI do Art. 5º, onde se lê: “Inciso V – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a comissão processante emitirá parecer final, pela improcedência ou procedência da acusação, e solicitará ao presidente da câmara a convocação de sessão para julgamento.” O Presidente informou ainda, para que todos presentes saibam, que a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Bruno Pacheco da Costa, Eduardo Faustina da Rosa e Humberto Carlos dos Santos protocolaram nesta Casa o Parecer Final no dia 08 de novembro de 2023, e que a presente sessão foi convocada no mesmo dia, através do Edital de Convocação nº 4, de 08 de novembro de 2023. O Presidente registrou ainda que o Parecer Final da Comissão foi pela Improcedência das Acusações por dois dos Vereadores Bruno e Humberto, com voto contrário do Vereador Eduardo Faustina da Rosa. O Presidente, então, fez a leitura do inciso V, do Art. 5º do Decreto-Lei 201/1967 conforme segue: “na Sessão de Julgamento, serão lidas as peças requeridas por quaisquer dos vereadores e pelos denunciados e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral”. O Presidente, ainda ressaltou que primeiramente serão lidas as peças que forem requeridas, depois os vereadores poderão se manifestar por até 15 minutos – sem Apartes, e, ao final, cada denunciado, ou seus procuradores, terão até duas horas para defesa oral. O Presidente informou ainda que de acordo com o Inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei 201/1967 “Concluída a defesa, proceder-se-á tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar Ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de Cassação do Mandato de Prefeito (e/ou do Vice-prefeito). Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o Arquivamento do Processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.” O Presidente explicou que serão três (03) as votações, sendo duas (02) relativas às supostas infrações cometidas pelo Prefeito e uma pelo Vice-Prefeito. Frisando que o afastamento do denunciado se dá por 2/3 dos votos, ou 9 votos, em pelo menos uma das infrações elencadas na Denúncia apresentada pelo munícipe Adilson Machado. O Presidente informou que a Denúncia formulada em face do Prefeito Municipal é sob a alegação que o denunciado supostamente cometeu (duas) infrações político-administrativas previstas nos incisos III e VIII do Art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, quais sejam: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular; e VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da prefeitura. O

Visto do Presidente

Visto do Secretário

Fls.:

174

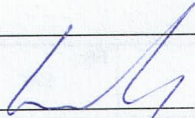
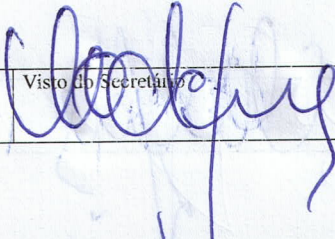
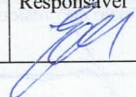
Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Presidente completou sua fala, informando que a Denúncia formulada em face do Vice-Prefeito Municipal é sob a alegação que o denunciado cometeu (uma) infração político-administrativa prevista no inciso VIII do Art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967: VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da prefeitura. Dando continuidade, o Presidente solicitou aos nobres Vereadores e às Defesas dos denunciados que informassem à Mesa Diretora quais as peças do processo a serem lidas na presente sessão, conforme disposto no Inciso V, do artigo 5º, do Decreto-Lei 201/1967, sendo que o Vereador Eduardo Faustina da Rosa requereu a leitura da ata da última reunião da comissão processante, o Vereador Bruno Pacheco da Costa solicitou ainda a leitura do relatório final da comissão processante. Sendo assim, o Primeiro Secretário, Vereador Valdir Rodrigues, realizou a leitura da ata da última sessão da reunião da comissão processante. Após o término da leitura da referida ata, o Vereador Renato Carlos de Figueiredo solicitou que o vereador Humberto Carlos dos Santos fizesse a leitura do relatório final da comissão processante, já que foi o mesmo Relator da Comissão Processante. O Presidente da Casa Legislativa, então, colocou em deliberação o pedido formulado pelo Vereador Renato Carlos de Figueiredo, sendo aprovado por unanimidade. Dessa forma, o Vereador Humberto Carlos dos Santos realizou, então, a leitura do relatório final da comissão processante na íntegra. Finalizadas as leituras, o Presidente declarou aberta **a palavra para que os vereadores se manifestassem verbalmente**, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um. Lembrando que não seria permitida a concessão de apartes. O **Vereador Renato Carlos de Figueiredo**, passou ao uso da palavra, iniciando sua fala, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos os presentes, o que precisamos entender pelos questionamentos de qual seria o placar e sobre tudo que se ouviu que o ex-secretário da fazenda do Estado de Santa Catarina, testemunha de acusação. Segundo palavras do secretário da fazenda, restou claro quando o mesmo diz que não houve crime do Prefeito, mesmo sendo ele de acusação, afirmou que o Prefeito não cometeu qualquer crime. Assim, pelos questionamentos dos munícipes a respeito de quem deve ou não continuar, nós vereadores estamos aqui escolhidos como representantes da população, estamos aqui para julgar se é procedente ou não a acusação, ficou comprovado que não houve crime, cito a cidade de Tubarão, que o Prefeito e Vice lá foram presos e não foram cassados, exemplos das cidades de Imaruí e Capivari de baixo, que os Prefeitos foram presos e não foram cassados. Cito ainda que o maior valor de contrato da empresa envolvida no escândalo das operações policiais foi o contrato firmado entre a empresa e o município de Imbituba, no entanto, o Prefeito de Imbituba não foi citado, os munícipes ou vereadores podem não aprovar o Prefeito, mas dizer que ele é desonesto não podemos dizer, pessoa honesta, ser humano incrível, era para estarmos orgulhosos, era para os vereadores discutirem outros problemas da cidade, não sabemos quem é a pessoa do denunciante, Adilson Machado? nunca faltei sessões, e curiosamente nunca vi esta pessoa, a denúncia demonstra aprofundado conhecimento, mas revela que é uma coisa montada, a eleição será a menos de 11 meses, o Prefeito está em seu segundo mandato, teremos eleição, assim repito, em 2024, o Prefeito futuramente eleito deverá ter as mesmas qualidades do nosso atual Prefeito, ou seja, honestidade e integridade. Fui chefe de gabinete e tinha livre acesso ao Prefeito, por 8(oito) meses, elogio o Prefeito por sua honestidade e integridade, posso afirmar

| | | | | | |
|---------------------|---|---------------------|---|--------------|--|
| Visto do Presidente |  | Visto do Secretário |  | Fls.: 175 | Responsável  |
|---------------------|---|---------------------|---|--------------|--|



que eu mesmo como vereador posso discordar de algumas ações do Prefeito, mas não é por isto que votarei para cassá-lo, devemos agir com respeito, estamos aqui para respeitar a população não estamos aqui para votar em interesse próprio para o ano seguinte eleitoral, cito a testemunha Sr. Paulo Eli, ex-secretário da fazenda, arrolado como testemunha de acusação e ele mesmo absolve, quantos aos requerimentos que não foram supostamente respondidos, não é verdade, foram respondidos, com atraso, mas foram respondidos, o dia de hoje ficará marcado na história de Imbituba, pois nunca um Prefeito foi cassado. O Placar da votação hoje deveria ser treze a zero, mas se votar por questões pessoais ai será diferente, mas se votar pelo processo e pelo relatório de forma técnica, com certeza não haveria cassação, gostaria de mencionar ainda que teve várias obras que dependiam do repasse do Estado, não estamos aqui para acusar um o outro. Daqui uns 10 anos, a votação de hoje terá reflexos na história de Imbituba, muitos vereadores irão pensar, o que poderia ter feito para reverter, para voltar atrás, não dará mais, não estamos aqui por raiva, aqui deve ser ter muito responsabilidade, imaginem senhores, como esta a vida do prefeito e do vice e de suas respectivas famílias, durante esta instrução do processo de cassação de aproximadamente 90(noventa) dias com as suas vidas tumultuadas. O Prefeito tem um whatsapp com amplo acesso aos 13(treze) vereadores e muitos saíram do grupo do whatsapp criado pelo Prefeito, ele é transparente, dizer que ele é negligente, estou decepcionado a pior Câmara da historia de Imbituba, assim termino minha fala, pedindo mais uma vez que votem pela absolvição do Prefeito e Vice”. Assim, finalizada a fala do vereador Renato Figueiredo, o vereador Matheus Paladini, passou a fazer seu pronunciamento, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Boa tarde a todos, temos que ver a situação de falar sobre os fatos que estão sendo denunciados, não estamos falando do Dr. Rosivaldo como médico ou do Sr. Clésio, como empresário, não estamos questionando a honestidade de ambos, estamos questionando o mérito da lei, ou seja, estamos questionando a atuação dos mesmos como gestores públicos. Nós estamos aqui na qualidade de representantes da população, assim conversei antes de vir aqui hoje conversei com a população, 90(noventa) por cento está pela cassação, a parte da população que represento, pelo menos, estão pedindo a cassação, o primeiro pedido de cassação do Prefeito foi formulado por mim, antes deste processo de cassação, nossa casa legislativa não foi respeitada, pois solicitamos através do nosso presidente ou pela tribuna vários requerimentos que não foram respondidos, haviam piadas de servidores comissionados da Prefeitura, ridicularizando este vereador, deixo claro, que não estamos falando da pessoa do prefeito e do vice, mas sim dos fatos e da situação que foi denunciado, assim finalizou minha fala”. O **vereador Eduardo Faustina da Rosa** então, passou no uso da palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos presentes, gostaria de destacar a importância de registrar a diferença, que estamos fazendo um julgamento pelo decreto, não estamos julgamento o cidadão Rosivaldo cidadão Antônio Clésio, nem o médico e nem empresário, mas sim estão sendo julgados como Prefeito e Vice, como gestores públicos, segunda colocação, outra diferença importante, o que julga-se aqui é a infração política administrativa pelo decreto, e não crime pela justiça, tem diferença infração política administrativa são julgadas pelo legislativo, pelo artigo quarto do decreto-lei, cito

Visto do Presidente

Visto do Secretário

Fls.:

176

Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



inclusive jurisprudência da Corte Superior, que diz que é constitucional a possibilidade de responsabilização penal simultânea, inexistência de bis idem, ou seja, não estamos penalizando duplamente o agente político, pois o ato de improbidade administrativa poderá ainda ser julgado pela Justiça, cito a tese de repercussão geral, que não impede a responsabilização por improbidade administrativa, pela autonomia das instâncias, ou seja, estamos fazendo aqui o julgamento da infração política administrativa pelo Poder Legislativo, não impedindo depois o julgamento por improbidade administrativa pelo Poder Judiciário. Gostaria de ouvir a defesa do Prefeito e Vice-Prefeito, se ela me convencer contrário ao meu atual posicionamento, posso mudar meu voto, mas preliminarmente continuo a manter meu voto que dei no relatório final da comissão processante, não teve preliminares ou erros de procedimentos, os trabalhos foram bem conduzidos, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, não há nulidades, quanto a resposta aos requerimentos, digo que não podem ser por whatsapp, como você pode aceitar respostas não oficiais antes mesmo da aprovação do requerimento em plenário, as respostas teriam que ter sido feitas oficialmente após o envio dos requerimentos aprovados em plenário, além disto, os requerimentos não foram respondidos até a conclusão dos trabalhos, não foram respondidos, a lei exige forma e tempo, foram aprovados na casa, encaminhados ao Prefeito que deveria ter os respondido a tempo, mas não o fez, as respostas devendo ser formais, por isto entendo que não foram respondidas, inclusive ocorrendo as infrações do decreto, quanto os recursos destinados, está comprovado que o dinheiro veio, assim quando se falar em complexidade de obras, fala-se em avenidas que precisam de estudos complexos ambientais, não é o caso, pois são ruas de 500(quinhetos) metros muitas vezes, de baixa complexidade, assim, precisaria que a prefeitura fizesse os encaminhamentos para os repasses, assim havia disponibilização do recursos, comprovadas pelo depoimento do contador da Prefeitura Bil, sendo que o mesmo fala em seu depoimento que havia sim a previsão de recursos, quanto a contrapartida do Município, não concordo, o argumento que a falta de contrapartidas tornaria inexecutíveis os projetos, o total de cerca de 9(nove) milhões, cabe ressaltar que o Poder Executivo Municipal em 2022 gastou cerca de 8(oito) milhões de horas extras e gratificações para servidores municipais do executivo, aprovou plano de cargos e salários, assim havia dinheiro para contrapartidas mencionadas, três ruas importantes citadas por mim chegariam a 8(oito) milhões, assim a justificativa que não teria contrapartida não convence, outro argumento que não teria no quadro da Prefeitura, engenheiros e arquitetos suficientes para os projetos, ora o município fez a contratação de empresas para fazer projetos, tem seu quadro funcional e tem disponibilizado, o engenheiro Felipe respondeu que há uma tabela, que os projetos dependendo da metragem, podem ser concluídos em até 30(trinta) dias, 60(sessenta) dias e 90(noventa) dias, assim eram ruas que não tinham complexidade e os projetos poderiam ter sido feitos em trinta dias, sessenta dias ou noventa dias, não mais do que isto, assim a Prefeitura tinha os recursos para as ruas e tempo para os projetos, assim 48(quarenta e oito) meses para elaboração de alguns projetos não se enquadra, pois não seriam projetos de alta complexidade. A verdade é que os recursos foram perdidos, a verdade é que os recursos foram disponibilizados pelo Governo Moisés e foram perdidos pelo município, logo, aguardo a defesa para proferir meu voto". Finda o pronunciamento do vereador Eduardo Faustina, passou-se a palavra para o **vereador Deivid Rafael Aquino**, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube,

Visto do Presidente

Visto do Secretário

Fls.:

177

Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos os presentes, digo que quando colocamos nosso nome como vereadores devemos representar o população e quando falam, como o vereador Renato disse que esta é a pior legislatura, não concordo, pois usamos a prerrogativa de vereadores, representantes eleitos pelo povo, de fiscalizar, assim, tenho orgulho de seu vereador pois é uma legislatura atuante, qual é o problema de fiscalizar?, de apurar denúncias ou receber CPIs, estamos aqui fazendo nosso trabalho, assim, finalizo minha fala, obrigado a todos”. O próximo vereador a utilizar a palavra, foi o **Vereador Valdir Rodrigues**, fez o uso da palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Boa tarde a todos, estamos vivendo aqui um julgamento político, primeiramente, o denunciante, o Sr. Adilson é Pedreiro, uma profissão honrada, reside no bairro Guaiúba e foi provavelmente procurado por alguém, foi perguntado para este Senhor Adilson, se ele teria coragem de fazer uma denúncia, ou seja, resumidamente é um laranja, pois a denúncia apresentada aqui foi provavelmente produzida por alguém que, com certeza não foi o Sr. Adilson, todos podem fazer denúncias, qualquer cidadão pode fazer, mas o tempo vai dizer quem foi que procurou o Sr. Adilson para ser laranja, como começou tudo, assim esperaram o melhor momento, pois tinham a maioria da Câmara, mas tudo passa, pelo relatório que nós escutamos, o prefeito e vice seriam absolvidos, assim se fosse uma análise técnica aqui hoje, o Prefeito e Vice seriam absolvidos, mas será um julgamento político, assim, se os vereadores analisarem tecnicamente a denúncia e o processo de cassação podem absolver, nosso município passou por momentos mais difíceis, como o da pandemia, nosso Prefeito salvou com suas ações muitas vidas, neste momento Imbituba com aproximadamente 53000 (cinquenta e três mil) habitantes, de acordo com o último senso, Imbituba recebe apenas como se fosse 42.000(quarenta e dois) habitantes, pois ainda não vem a verba ainda como deveria, a Prefeitura tem que pagar os funcionários públicos dignamente, que hoje amam o Prefeito e Vice, que valoriza os servidores, o Prefeito e Vice que numa eleição difícil teve mais de 10000(dez mil) votos, não votei no Prefeito, votei no candidato Christiano Lopes, mas depois de eleito, meu partido não fez nenhuma reunião e fiquei isolado e fui, então, procurado pelo Prefeito, Dr. Rosivaldo e vejam só o pedido que ele me fez de votar no que for bom para Imbituba, e no que não for bom, não votar, assim fui conhecendo o Prefeito, pessoa tranqüila, recebendo a todos, dizia para o Prefeito que faltava divulgar mais suas ações, há muitas obras que não foram inauguradas ainda, hoje há um crescimento da economia, com geração de empregos, no porto, comércio, houve progresso, entretanto, com sua população crescente, mais problemas, com mais lixo, saúde, hoje se fala em Imbituba, antigamente se falava somente em Tubarão, Florianópolis e pulavam Imbituba, mas agora falam, se a votação for técnica seriam absolvidos hoje, mas percebo que o clima não é pelo julgamento técnico, assim, em torno de mais de 10862(dez mil , oitocentos e sessenta e dois) votos da última eleição do Prefeito, e aqui na Casa do Povo, parte dos vereadores querem cassar o prefeito, inclusive um vereador aqui na casa um vereador quase foi cassado, sentiu o bafo da guilhotina em sua cabeça, mas ele se safou e não se sensibilizou, é duro ser votado, as dificuldades de um processo eleitoral, e tirarem o mandato, eu consegui meio milhão para ciclovia através da emenda do Deputado Júlio Garcia e o recurso retornou, mas hoje temos UTI e sairá a Clínica de hemodiálise, mas eu sou testemunha, com a luta do Prefeito e Vice-Prefeito, mas mesmo assim insistem em cassar, falarem que não respondem a

| | | | |
|--|--|--------------|--|
| Visto do Presidente  | Visto do Secretário  | Fls.: 178 | Responsável  |
|--|--|--------------|--|



requerimentos, a Câmara fica ao lado da Prefeitura, e muitos dos vereadores não saem da Prefeitura, esbarro com eles no elevador, assim peço aos vereadores que olhem no relatório e façam o voto técnico. Assim, um munícipe sabendo deste processo de cassação, já está pedindo voto para ser candidato à Prefeito, tenho vontade de falar o nome dele, mas não precisa, todos aqui sabem, obrigado a todos". Finda a fala do vereador Valdir Rodrigues, o **Vereador Thiago da Rosa** deu continuidade aos trabalhos, dando seu pronunciamento, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: "Cumprimento a todos os presentes, iniciou minha fala dizendo que o vereador Valdir votou contra para o prefeito trabalhar como médico e com Prefeito eu votei para a favor de que ele trabalhasse como médico e Prefeito simultaneamente, mas, vamos se ater ao mérito do assunto de hoje, que é o processo de cassação, assim uma das funções do vereador é fazer os requerimentos, como vou trabalhar se não respondem meus requerimentos, tenho requerimentos que não tem resposta há 7(sete) meses, sou questionado porque não fiscalizo, ora porque não me responderam, porque o requerimento sobre a construção dos decks construídas nas praias encaminhados ao secretário de turismo não foi respondido, esta foi a primeira parte da denúncia sobre a não resposta dos requerimentos, assim nossa função é fiscalizar, e estou aqui para defender a comunidade, eu escutar 24(vinte e quatro) meses 48(quarenta e oito) meses para fazer projetos não correspondem a verdade, foram perdidos recursos, lá no bairro Campestre, rua de 500(quinientos) metros, não precisa de 48(quarenta e oito) meses, é projeto de uma ou duas semanas, tem engenheiros concursados na Prefeitura, tem vários requerimentos, a Amurel tem a empresa licitada para fazer projetos de engenharia, não é só o pix do Governador Moisés, tinha os recursos do deputado Nazareno, que não foi respondido e o recurso foi para uma ciclovia e era para outra destinação. Isto afeta a comunidade a a não resposta dos requerimentos impossibilita o trabalho dos vereadores, teve reuniões com várias pessoas no gabinete e o recurso foi perdido, assim finalizo, obrigado a todos". O **vereador Rafael Mello da Silva** passou a usar a palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: "Boa tarde a todos, sobre a denúncia que veio para a Câmara, tenho me empenhado e participado, está na hora de assumir as responsabilidades, este discursinho não cola mais, eu fiz minha função de vereador junto ao governador Moises, pedindo recursos para nossa cidade, minha indignação está na falta de compromisso, falta de gestão, falta de respeito, a rua Virgilino Soares, rua muito importante do bairro Guaiúba, o que acontece, teve reunião em 2021 com o Prefeito e apuramos quanto de valor precisava para a referida rua seria 2(dois) milhões, o que acontece, quando o município demonstra interesse, tem um plano de trabalho e é enviado para Amurel e para a casa civil, e quando foi criada a transferência especial até 5(cinco) milhões não teria muita burocracia, para agilizar a destinação dos recursos, temos que saber diferenciar, não podemos comparar uma obra de grande porte, não podemos comparar uma obra que precisa de alta complexidade, não se pode comparar Itajaí com Imbituba, que lá uma obra de 80(oitenta) milhões que exigia impacto ambiental, assim em 2021, foi liberado recurso para a rua, bastava apenas o projeto e licitar a obra, Laguna a mesma coisa, foi feita a obra no bairro estreito, mas aqui em Imbituba em 2022, o Prefeito e Vice participavam das reuniões juntos, então é

| | | | |
|---------------------|---------------------|-----------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 179 | Responsável |
|---------------------|---------------------|-----------|-------------|



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



responsável pela omissão e negligências, não somente meus recursos, e outros vereadores, inclusive alguns vereadores da base, receberam recursos e foram devolvidos, digo anda que foram 12 milhões foram transferidos para Imbituba, várias portarias foram publicadas, em 8 de junho foi liberado 1(um) milhão, o que aconteceu com a Rua Virgilino Soares? Eu tenho amigos também, servidores efetivos engenheiros da Prefeitura e perguntei quantos meses precisava para elaboração do projeto eles disseram que no máximo 2(dois) meses, mas foi 1(um) ano de espera, passava vergonha na Casa Civil, no governo do Estado, era questionado lá se o município iria perder o recurso, teve a dona Zenaide, moradora do bairro Campestre, que testemunhou que houve ciência do Prefeito e Vice, meu voto, portanto, como vereador é técnico, pois acompanhei todo o processo de repasse de recursos, pois sempre estive brigando, mas por falta de comprometimento, falta de capacidade técnica, por falta de tentar resolver as situações, estes recursos foram perdidos e isto está causando prejuízos, como inundações de ruas, o governo do Estado liberou os recursos, a transferência especial foi criada para desburocratizar, ah vir com esta narrativa falsa, ora os valores foram devolvidos por omissão do Prefeito e Vice, seria este meu pronunciamento, obrigado”. O **Vereador Michell Nunes**, então, fez o uso da palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Boa tarde a todos, situações faladas pelos vereadores que é um julgamento político, sim é um julgamento técnico e político, pois aqui é uma casa política, se fossemos fazer algo pelo coração, teríamos então que levar em consideração as operações policiais no nosso município, tanto escândalos, como o caso do furto de luvas durante a pandemia, desvios do compra diretas da Prefeitura, operação horímetro, dentre outras operações policiais, ou seja, se fosse pelo coração, todos 13(treze) vereadores teriam que cassar o Prefeito e Vice, cada um tem a sua responsabilidade, não podemos falar que não foi perdido recurso, a população precisa ser atendida, e ela só é atendida quando os recursos são atendidos. Paulo Eli, secretário de fazenda disse em seu depoimento como testemunha no processo de cassação, que tinha recursos disponíveis, o contador da Prefeitura, disse que havia previsão orçamentária para as contrapartidas, assim não prevalece a argumentação de que não estavam disponíveis, o vereador Valdir mencionou que é um julgamento político, sim é um julgamento político, pois é uma casa política, assim, nossa função é fiscalizar e verificar como os recursos são geridos, gostaria de mostrar através das fotos no telão um exemplo, são fotos da rua localizada no final da localidade Lomba do nosso município, era para ser feito uma escadaria, olhem na ladeira, ninguém consegue subir esta rampa sem escadaria, lá tem 60(sesenta) famílias, para esta escadaria se fala numa destinação de recurso de 100(cem) mil reais para a construção da mesma, a data que veio o recurso em 22/09/2021, valor do deputado Volney Werber, tenho o projeto do arquiteto Mosair já falecido e o servidor Betinho, foram medir lá no final de semana, disse a eles, vamos resolver me ajudem e eles foram, falei com vários agentes públicos, foi feito o projeto por dois profissionais de engenharia da Prefeitura foi entregue aos secretários, disseram depois de 1(um) ano que teria que fazer um novo projeto, pois a Prefeitura teria contratado uma empresa, o recurso neste exemplo foi perdido, mas gastamos 8(oito) milhões de horas extras e gratificações, muita gente mamando, e não chega aqui 100(cem mil), o plano de cargos e salários, vários outros milhões, já entrou no valor prudencial, que terá problemas com responsabilidade fiscal no futuro, muito dinheiro é gasto com gratificações. Falam que tem

Visto do Presidente

Visto do Secretário

Fls.:

180

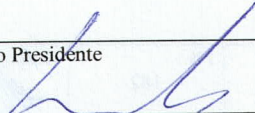
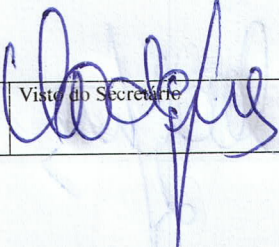
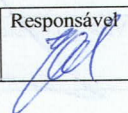
Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



agentes públicos mamando no serviço público, cada escolha tem uma renúncia, é uma responsabilidade, com coerência no voto, o que leva aqui é a omissão dos agentes públicos, não se pode oferecer secretarias por troca de cargos, dizer que é a pior legislatura, esta é a melhor, pois é que a mais fiscaliza, não tem na história de Imbituba uma legislatura que fiscalizou tanto, me traga outra legislatura que fez o que estamos fazendo, tem vereadores que foram para base que são pessoas integras, mas depois que estão na base, que constataam a irregularidade e ainda ficam, negligenciam, cada um responderá pelos seus atos, e irá colher seus frutos, a lei da sementeira não falha. Os próprios vereadores da base do governo falaram isto, e o que estão julgando é justamente a omissão. Obrigado a todos.” Na sequência, o **vereador Elísio Sgrott** fez seu pronunciamento, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos os presentes, gostaria de destacar inicialmente, que o processo de cassação através da denúncia teve um brilhante trabalho da comissão processante, que teve seu resultado no relatório final, que após a defesa, a votação será feita oportunamente, todos nós sabemos que acompanhamentos de perto a tramitação do processo, através da lei estadual que regulamenta as transferências voluntárias, no artigo 16 da referida lei, no que diz respeito às transferências especiais, o Estado está autorizado a repassar os valores ao município, inclusive no atual governo do Jorginho Mello, ela autoriza as transferências e sempre que os municípios utilizaram recursos próprios, ficarão ressarcidos em 60(sessenta) dias, isto significa que muitos recursos perdidos, poderão ser ressarcidos, o Estado está autorizado a repassar, um projeto de 2021 que não foi feito, poderá ser ressarcido, entretanto o valor da época, sem a devida correção, trará prejuízos, pois será ressarcido pelo valor da época. Com relação às duas denúncias, a falta de respostas aos requerimentos, não se justifica, pois há vários funcionários na Prefeitura, já foi dito que deve ser respondido de forma oficial, pelo sistema de correio eletrônico ou por protocolo e sobre omissão e negligência, muitas coisas ficaram claras, que se o município tivesse feito sua parte, pois não havia período eleitoral, muitas coisas poderiam ter sido feitas, a Prefeitura tem vários engenheiros e arquitetos, teria que ter cobrado dos servidores o que falta ao Prefeito seria isto, uma gestão mais proativa por parte do Prefeito, a Prefeitura é muito grande, tem mais de 1500 (mil quinhentos) servidores, assim os secretários tem que auxiliar, quando estive lá como Secretário Municipal, inclusive abri sindicância contra um servidor efetivo que não queria trabalhar, em 6(seis) meses foi demitido, isto tem que ser feito, por isto maioria dos vereadores estão indignados, estamos atentos, a cassação é ligada a manifestação popular, assim é crucial estes questionamentos sobre o afastamento dos gestores de Imbituba pelo Parlamento, gostaria de justificar primeiro em desfavor do Prefeito, a defesa demonstrou que os vereadores tinha acesso de forma informal na resposta dos requerimentos por mensagens do whatsapp, feitos anteriormente a aprovação do requerimento, deveria ter sido formal, quanto a omissão e negligência, o Prefeito tem dificuldade em imprimir uma gestão mas enérgica, todos nós sabemos, teria que ser diferente, ele continua do mesmo jeito, em desfavor do Vice, em relação da omissão e negligencia do Clésio, segundo a defesa do Vice, não haveria materialidade e provas para sua condenação, assim irei analisar depois da defesa do seu advogado em Plenário hoje, gostaria de mencionar que com a publicação da lei que regulamentou as transferências, o estado estaria autorizado a reparar perdas que o municípios tiveram, foi ventilado o plano Mil, mas sabemos que o plano era para 5(cinco)

| | | | |
|--|--|--------------|--|
| Visto do Presidente  | Visto do Secretário  | Fls.: 181 | Responsável  |
|--|--|--------------|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



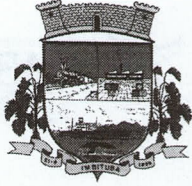
anos, o atual governador já está, inclusive, repassando valores para o Município, com recursos do governo do Estado e com recursos com SCPAR Porto de Imbituba, recursos estes que não vieram na época pois o município não tinha certidões positivas. As acusações não tratam de desvio de recursos públicos, mas sim um julgamento técnico e político. Assim, finalizo minha fala, aguardando a defesa técnica para proferir meu voto. Obrigado.” O **vereador Bruno da Costa**, então, passou a fazer uso da palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos os presentes, estamos infelizmente neste momento único, gostaria de falar primeiro do trabalho da comissão, conduzimos os trabalhos, ouvindo as testemunhas de acusação e defesa, e apesar de mim e vereador Humberto, tivemos este trabalhos, estamos preparados, o que está em jogo aqui é o exercício do mandato do Prefeito e Vice, quero ressaltar que denunciante não compareceu em nenhum momento, levando nos a questionar a legitimidade da denúncia, estamos hoje na função de julgadores, assim abre-se um precedente para qualquer um fazer a denúncia, levanta-se suspeitas, como colocou o vereador Valdir colocando em risco a soberania popular, o voto é sagrado, isto tem impactos na sociedade, como um todo, temos que julgar com responsabilidade, deixando de lado ideologias, pretensões políticas, paixões, é temerário para nossa reputação, cassar o mandato do Prefeito e Vice, sem se ater as provas do processo. Nós 3 (três) vereadores integrantes da comissão processante, estamos preparados, quanto a denúncia 1(um), sobre resposta dos requerimentos, apresentaram provas de que os vereadores tinham conhecimento, além disto a requerimento a menos de 30(trinta) dias da denúncia inclusive com pedido de dilação de prazo, sendo que o pedido de dilação de prazo não foi respondido e está nos autos. No dia 10(dez) de julho este requerimento foi encaminhado a Prefeitura, e houve recesso parlamentar, e dia 09(nove) de agosto, houve a denúncia do Adilson Machado, ou seja, de acordo com nosso regimento interno, os prazos ficam suspensos em recesso parlamentar, na minha interpretação, não houve perda de prazo, além disto, foi realizada o pedido de dilação de prazo, depois foi respondido, assim não há falta de prazo, deste modo a cerca deste denúncia é pela improcedência, e quanto a denúncia 2(dois) sobre a suposta omissão, o prazo foi suspenso pelo período eleitoral e depois pela ação da inconstitucionalidade, sendo que somente depois foi julgado a constitucionalidade da lei que permitia as transferências especiais, assim os recursos não foram perdidos mas sim postergados, segundo o governo o tramite do prazo é moroso e necessita de vários documentos, e vários municípios tem a mesma dificuldade. As obras que não foram licitadas, pois são inexequíveis e quanto ao vice a sua suposta omissão, verifica-se que não houve omissão pois fora respondido, além disto, não estaria mais em exercício, quero dizer ainda que estive reunido com o Sr.Thiago Zili da Alesc, que tratou sobre os recursos em outros municípios, ele me disse que este problema que ocorreu com os repasse em Imbituba ocorreram também em cerca 90%(noventa por cento) dos outros municípios, que muitas obras não foram pagas, não é somente em Imbituba, mas é em todo Estado, assim não há omissão e negligência, a maioria das testemunhas de acusação falaram ao contrario da denúncia, não concordo com negligencia, em Imbituba, tem 30(trinta) milhões de obras em andamento, acesso sul, reforma de creches, ruas como Ernani Cotrin, Rua da Rodoviária, no Sambaqui, na minha comunidade, também houve avanços com creche, dentre outras obras, museu da baleia, praças, temos muitas conquistas, muitas falam que precisamos divulgar melhor, mas sempre

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 182 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



haverão problemas, mas há vontade de fazer eu sou testemunha. Assim, peço a todos que votem pela não cassação. Obrigado a todos.” O **vereador Humberto Carlos dos Santos**, então, passou a realizar seu pronunciamento, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Boa tarde a todos, como sou relator do processo todos já sabem meu voto, gostaria de agradecer o Presidente da Casa, o Presidente Bruno, o vereador Eduardo, o trabalho da comissão foi concluído no prazo, agradecer aos servidores que assessoraram a comissão, este tempo de 90(noventa) dias, foi uma experiência de aprendizado para nós da comissão, conseguimos aprender um pouco mais do projeto Mil, verifiquei que o projeto era muito interessante, que consistia em repassar valores para o município, assim o Governo do Estado chamou os Prefeitos de todos os municípios e o que aconteceu foi, conforme confirmado pelo depoente, ex-secretário da fazenda do Estado, houve uma enxurrada de pedidos de recursos, pois muitos vereadores foram buscar os recursos, entretanto, os municípios não estavam preparados, pois somente quem já tinham os projetos prontos que já estavam em outros fundos de financiamento, conseguiram realizar o protocolo antecipadamente, mas Imbituba não tinha projetos, assim, em Imbituba os vereadores buscavam os recursos, mas os projetos depois de pronto vinham com o valor maior do que previsto, assim, começou os problemas, teve o período eleitoral, teve a ação de inconstitucionalidade, final de governo dos Moisés, transição e tudo mais, teve a ação de inconstitucionalidade, o projeto, entretanto, ocorre que houve um pix do Governo do Moisés de 2(dois) milhões a pedido do vereador do Rafael, depois que veio o orçamento, o valor era o dobro, o que houve foi a enxurrada de recursos, acredito que não houve maldade ou má-fé do Prefeito, não acredito que o Prefeito e Vice foram omissos, pois os projetos necessitavam de licenças ambientais, é muito fácil apontar o erro, mas importante destacar que existe toda uma burocracia, o contador disse que tinha previsão orçamentária e o governo do estado disse que tinha mais não colocou na LOA, somente o governador Jorginho colocou na LOA, mas quando vereador Eduardo fala que não tinha contrapartida, porque havia discricionariedade do Prefeito em escolher as obras que seriam viáveis e exequíveis, destaca-se ainda que todos os vereadores tinham livre acesso e contato direto com o Prefeito, inclusive vereadores de oposição, era acessível a todos, assim a não resposta dos requerimentos não se justifica, o decreto lei base deste processo de cassação, decreto lei do tempo da ditadura não dizia que teria que responder por escrito, poderia ser verbal então, assim os vereadores podem continuar fazendo seus trabalhos, não houve omissão pois não se perdeu o recurso, eles ainda podem retornarem, serem desarquivados, assim não houve perda de recursos, estão suspensos, todos os municípios baixaram a arrecadação, e se o município começa obras e se não vem os recursos do Estado, gera um problema financeiro, o projeto do Governador Moisés foi um projeto importante, o plano mil, entretanto, o projeto não aconteceu devido a contrapartida. O vereador Elísio, experiente sabe que o Município somente destina recursos para as obras que o município vai contribuir com cerca de 25(vinte e cinco) por cento de contrapartida, assim, faltando apenas (onze) meses para as eleições a constituição diz que o poder emana do povo, deixa esta escolha para o ano que vem, pois este precedente pode gerar uma instabilidade política, o município cresceu 30(trinta) por cento, que seja feita a justiça. Obrigado a todos.” O **vereador Jesiel Oliveira Antulino**, então, passou a fazer o uso da palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está

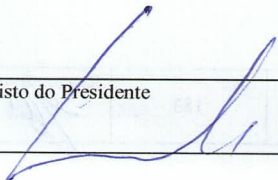
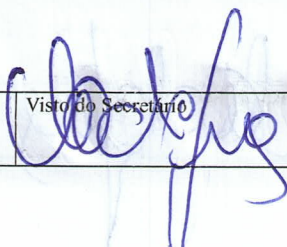

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 183 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos os presentes, gostaria de dizer que a ineficiência do Poder Executivo Municipal com este parlamento foi muito grande, votei no partido dos trabalhadores, acredito na honestidade do Prefeito, mas aqui estamos discutindo o futuro da cidade, o dinheiro da população, a rua Luiz Gonzaga de Amorim, rua do empresário Richard, olhem que situação vários vereadores batalharam muito para trazer recursos para esta rua, os vereadores são taxados pela população que não fazem nada, mas quem acompanha o trabalho de todos os vereadores sabe que não é verdade, mas muitos leigos falam mal dos vereadores, em 2020 em participação de um projeto político, não fui a eleição, fui perseguido no meu trabalho como servidor público, quero terminar meu veredito, após a defesa aguardo o parecer jurídico”. O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, **vereador Leonir de Sousa** fez também seu pronunciamento, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Boa noite a todos, o momento que Imbituba chegou, num processo de cassação por falta de resposta de requerimentos e por omissão e negligência. Eu estou carregando o peso, aqui na cidade anda circulando áudios que dizem que sou vendido, estas pessoas terão que provar estas calúnias, um ditado dito lá no meu barracão de pesca, nunca sorria de quem está chorando, pois amanhã você pode chorar, é muito fácil, enviar mensagens pelo celular, mas vai trabalhar comigo, tem que ter muito (culhão) para sentar aqui nesta cadeira de Presidente, o maior fardo não é do Prefeito e nem do Vice mais sim do Presidente da Câmara, se cassar eu possa até ser favorecido, ficar na Prefeitura por 45(quarenta e cinco) dias, coloca a bunda na cadeira de vereador aqui neguinho para ver se não sai com uma freada lá atrás, é muito fácil jogar a responsabilidade para os outros, cada colega meu, todos aqui temos coração, quem usa coração se ferra, aqui é a lei da selva, tenho vários requerimentos não respondidos, o Prefeito e Vice tem muitas coisas na cabeça para decidir, tem que ter pessoas sérias para te assessorar, aqui na Câmara tenho que seguir reto, se não responder requerimento, se não seguir o correto, tem que arcar com a responsabilidade, chega de pessoas com as mãos sujas com a lama que querem passar as mãos agora na minha camisa, ri das desgraças dos outros, é fácil, hoje ser Prefeito, mas amanhã terá quinhentos processos para responder. Tem que ter responsabilidade aqui dentro, ali fora, quem abre a boca para falar, tem que ter responsabilidade, achar que é do jeitinho brasileiro, não consegue, o Prefeito é uma pessoa boa mas se cercou de pessoas ruins, na administração pública, se cercou de pessoas ruins, quem se cerca de pessoas ruins, vai para o buraco. Eu presidi esta Casa com vários processos como Presidente, de cassação, são várias responsabilidades, e tem muitos urubus que querem posar aqui, não quero o mal para ninguém, não sou *expert*, mas eu tenho um assessor, Deus falou para mim, quando fiquei sem assessor, ele seria minha escolha, tenho que me cercar de pessoas boas, o Prefeito teve a chance de ter as pessoas boas, Aqui na Câmara tenho servidores excelentes, bons e médios, mas não ruins, o Prefeito teria que ter se cercado de pessoas boas, sempre falei isto para ele, Obrigado.” Assim, encerrada as manifestações dos vereadores, o Presidente continuou os trabalhos e concedeu a **palavra ao Denunciado, Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, ou a seus Procuradores**, para que produza sua defesa oral pelo prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme determina o inciso V, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 1967. Sendo assim, o Dr.Diego iniciou a defesa oral do Exmo. Prefeito, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que

| | | | |
|--|--|--------------|--|
| Visto do Presidente  | Visto do Secretário  | Fls.: 184 | Responsável  |
|--|--|--------------|--|



a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Boa noite a todos, em relação ao processo, nós enquanto defesa, gostaríamos de destacar alguns pontos, na defesa tivemos o cuidado de esclarecer cada ponto da denúncia, ainda reforçamos ainda a suspensão do pagamento do sistema Pix do Moisés, refere-se uma forma de transferência dos recursos, esta forma foi considerada de forma irregular de repasse, passível de regularização na época. Encaminhamos ainda aos autos, o depoimento do Paulo Eli, ex-secretário da fazenda do Estado, testemunha de acusação, ele próprio afirma que não houve omissão por parte do Prefeito, deixou claro ainda que o pix do Moisés necessitaria de ajustes, que foram feitos somente há 4(quatro) meses atrás, vale lembrar que o plano de trabalho e a portaria é uma expectativa e nenhuma certeza ou pressuposto de recursos, assim, todos sabem que o gabinete do prefeito sempre esteve e sempre estará a disposição independente de sua posição política, as emendas impositivas não geram obrigatoriedade, o Prefeito foi exposto vexatoriamente, pois o município teria que arcar com grande parte dos recursos, comprometendo seu orçamento, não podemos culpar o Prefeito sobre a viabilidade dos recursos, pois os recursos enviados muitas vezes se tornam inexecutáveis, seja pelo valor, falta de projeto, licença ambiental, vistorias, não há comprovação de desperdício de recursos públicos pelo Prefeito, o ônus da prova é de quem acusa, assim a denúncia é vazia e sem provas, estamos decidindo a carreira do agente público, das famílias, a conduta do Prefeito e Vice é de boa fé, foi provada que não houve perda de recursos, inclusive pelos depoimentos, inclusive o Princípio da Presunção de Inocência, diz que todos merecem um julgamento justo e o ônus da prova é de quem acusa, assim não há provas, não há culpa comprovada, a justiça deve ser representada pela equidade e pelos princípios constitucionais, estaremos se cassarmos, perpetuando um abuso, à confiança e à soberania popular, desvirtuando a democracia, a falta de recursos alocados pela inviabilização, não pode ser comprovada como prova de má-fé. Artigo 18 da lei que trata da transferência de recursos diz que constatada a irregularidade de repasse, deverá ser suspenso seu repasse, as planilhas entregues, no item 3 da defesa, fala da infraestrutura política, obras arquivadas estavam com os recursos suspensos mas não foram perdidos, pois após sanadas a falta de alguns requisitos formais foram repassadas, este processo trata da perda e não da suspensão, assim os processos de repasse de recursos foram desarquivados, que estavam suspensos, o município então corrige, e é dado o andamento a fim de que sejam realizados os repasses, assim, vários itens que foi falado na denúncia que foram supostamente perdidos, de fato não foram perdidos, estavam suspensos, o recurso está vindo, e poderá vir ainda mais, pois estão autorizados pelo atual Governo, ou seja, o recurso suspenso ou arquivado ele é desarquivado, quando sanado, falta de um projeto ou licença ou certidão. Assim, cerca de 30%(trinta por cento) dos itens mencionados na denúncia como supostamente perdidos, que estavam suspensos, foram recebidos, e outros poderão ser recebidos, pois não há perda de recursos, o prazo médio para perda de recursos seria de 5(cinco) anos, nenhum município perdeu recurso, caso a obra não seja executável, poderá ser desarquivado o processo de repasse, e poderá retornar ao município. É fácil jogar a culpa para o Prefeito sob a alegação de que conseguiram a verba e não foi feita a obra, faltou tempo, às vezes, falta de contrapartida de 70%(setenta por cento) da obra, assim, está dentro da discricionariedade do Prefeito escolher a obra a ser feita, pedimos aos vereadores que ponderem o impacto desta cassação por ausência, de provas, apelo que reflitam em vossas consciências, é obrigação zelar

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 185 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



pelos princípios do devido processo legal, reforço a todos, é complicado para o Prefeito por está sendo acusado de algo que não cometeu, o Sr Adilson jamais trouxe qualquer prova que comprove a culpa do Prefeito, não se provou. Não há recursos perdidos, pois muitos foram repassados na semana passada, e outros recursos poderão checar. Não respondeu os requerimentos em tempo hábil, mas há muitos requerimentos tramitando no município, tanto do MP, dos munícipes, e quantas são respondidas, reflitam quantas vezes o Prefeito mandou mensagens sobre ruas, obras, o prefeito jamais negou de atendê-los, o gabinete sempre de portas abertas, independente de suas posições políticas. O Prefeito pode não ser o mais político e de fato não é, acredito pela sua humildade, simplicidade, e de sua integridade, qualquer munícipe independente de sua posição social, e vai poder chegar no gabinete do Prefeito, e será atendido. Esta denúncia vazia, pois não há prova de desperdício ou perda de recursos, se não for um projeto inexecutável, basta sanar as pendências, sendo assim, solicitamos aos senhores, que não destruam uma história do Prefeito, eleito democraticamente duas vezes, sabemos como é o trauma de sermos julgados, todos são crucificados, culpando alguém mesmo sem provas. É um julgamento político, é mais do que político, são representantes do povo, baseiem-se nos fatos reais, todas estas emendas conseguidas pelos Senhores vereadores, no próprio site do Governo mostra o organograma e o cronograma de cada situação de cada recurso disponibilizado. Se está lá, suspenso, arquivado temporariamente, passível de desarquivamento, basta apresentar um projeto, uma certidão positiva, resumindo, se o objeto é a perda dos recursos, está comprovado que não houve a perda, e Sr Adilson Machado não juntou nenhuma prova, o Prefeito não tem como fazer uma prova negativa, lembrando os senhores, que trinta por cento foram recuperados. Obrigado a todos.” Em continuação na defesa do Prefeito, a Dra Camila complementou a defesa do Prefeito, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos os presentes, digo primeiramente que o Poder Executivo não deixou de operar na busca de soluções e também ficou comprovado que não houve perda de recursos, que os mesmos estão ainda disponíveis, pois depende de vários fatores, em especial da contrapartida que muitas vezes são altas, assim supridas estas complementações nas documentações, todos os recursos serão disponibilizados, com exceção daqueles que são inexecutáveis, quanto ao requerimento do vereador Rafael, cumpre esclarecer que o Prefeito não deixou de responder os requerimentos, não cometendo qualquer infração, como já foi dito, assim, alegação do denunciante não condiz com a realidade, conforme o vereador Bruno já explicou, houve suspensão do prazo devido ao recesso parlamentar, assim, não houve qualquer infração, pois não houve perda de prazo, entretanto, caso Vossas Excelências entendam diferentemente, cabe esclarecer que não existe determinação expressa sobre a necessidade de resposta formal, tanto o regimento interno não prevê forma escrita, poderia ser verbal, de acordo com o artigo 322, o decreto lei que não diz a forma de resposta dos requerimentos. Assim, os requerimentos podem ser respondidos tanto de forma verbal ou escrita. Assim, cabe esclarecer que o Prefeito deu encaminhamentos e sempre informa todos os vereadores, pois quando havia atrasos, pois a própria confecção da planilha dos recursos e obras foi realizada, apesar da alta demanda, e grande monta de documentação. Assim, o Prefeito respondeu formalmente, entretanto, cabe dizer que o Prefeito sempre informou informalmente, atendendo seu fim, dando respostas antes mesmo de ser oficiado, pelo

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 186 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



Princípio da Celeridade, evitando assim todo o aparato e burocracia para respostas de todos os questionamentos. Assim, o excesso de burocracia para formalização das respostas causa inclusive atrasos. Assim, pergunto se houve má-fé de responder ofícios informalmente, diante que todos tinham ciência, já que hoje temos também toda a tecnologia do whatsapp, que facilita a celeridade ao invés do formalismo excessivo. Assim, o excesso de formalismo como base para punição é injustificável. A testemunha Elisa, ainda informa que fez encaminhamento a SEGPLAN, a mesma ainda informa que atende os vereadores com ou sem agendamento, com um grupo de whatsapp, falando sobre a Rua Virgilino Soares recorda algumas reuniões sem a presença do denunciante, o ex-chefe de gabinete Thiago Machado comentou que participou de várias reuniões com o executivo e com a presença de vereadores, tratando dos repasses e das obras, disse ainda que foi até a Casa Civil com o vereador Rafael para obter informações, assim, não se tem o que falar que não houve resposta aos requerimentos, pois todos como já foi dito tinham livre acesso ao Prefeito e Vice-Prefeito, a testemunha ainda disse que o Prefeito fazia um papel de chefe de gabinete atendendo a todos, especificamente sobre o requerimento do vereador Rafael, disse que já teve várias reuniões com o mesmo, sendo que o Prefeito sempre deu respeito ao vereador Rafael, a Testemunha Jacqueline disse que todos os vereadores tem acesso a informação com ela, sempre respondeu a todos que compareciam no seu setor, por fim, o Prefeito explicou ainda que os pedidos de requerimentos não são encaminhados diretamente a ele, pois passam por diversos setores antes de chegar a ele, pois a teia de trabalho é complexa, o Prefeito disse ainda que sempre respondeu os questionamentos, sobre cada um dos processos, entretanto, pela alta demanda de trabalhos, necessita de dilação de prazo, explicou que sempre que deu respostas informais, foram realizados vários registros no whatsapp, que comprovam por si só, a ciência dos mesmos, sabe-se que não é fácil conseguir as verbas, entretanto, o Prefeito não tinha predileções, que sempre tratou todos os vereadores bem, completou ainda que pode acontecer que não vê as mensagens as vezes no momento mas sempre os responde e não teria inimigos políticos, mesmos aqueles que falam mal dele. Sempre teve uma postura equilibrada, assim, é público e notório que a finalidade do ato de informar os vereadores chegou, este processo é uma das maiores injustiças que aconteceu nesta cidade, que fere a democracia, sei que há pressões, como falou o vereador Leonir, mas apelo que todos os fatos sejam analisados tecnicamente pela lei, todos tem o direito de discordar e fazer críticas, mas estas não são objeto da denúncia, deve-se frisar que o denunciante não quis comparecer no depoimento, sendo que a denúncia não tem provas, pois não houve perda de recursos, isto foi demonstrado pela defesa, inclusive pela planilha, e também que pelas normas ditam que os processos podem ser desarquivados, quanto a resposta dos ofícios, estes foram respondidos tanto formalmente quanto informalmente, ressaltou ainda que se houver qualquer dúvida dos vereadores, devem votar em favor do denunciado. Por fim, gostaria que todos vissem um vídeo onde demonstra o depoimento do Prefeito durante a instrução da comissão processante, na qual o Prefeito deixa claro que não teve qualquer culpa e sempre se empenhou e tratar todos os vereadores com cordialidade. Assim, peço que julguem pela não cassação pelos motivos expostos. Obrigado a todos." Após a exibição do vídeo, **o Prefeito usou da palavra**, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: "Cumprimento a todos, digo que fiquei em dúvida se usava da palavra, entretanto,

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 187 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



resolvi para fazer uso da palavra, reforçar o respeito que sempre tive e tenho com esta casa, a forma de que sempre procurei atender a todos vereadores igualmente, e os que vocês representam, se houve falhas em preenchimentos ou respostas de documentos, pois são inúmeros requerimentos diários, assim, nunca foi para esconder informações, pois nunca houve negligência ou omissão, houve demora nos projetos, houve, mas não foi por omissão muitas vezes eu e meu vice fomos a Florianópolis, no Governo do Estado, para agilizar as obras, fizemos inclusive a contratação de uma empresa para realizar os projetos, não tínhamos o número de engenheiros suficientes para tantos projetos, e a Amurel também teve que contratar, assim, decidimos em contratar uma empresa e hoje temos um banco de projetos, esta é uma deficiência que existia há muito tempo, muitas vezes o recurso necessita de ajustes, há uma dificuldade, pois não é por não cobrar, falaram que não sou de brigar, não brigo nem com meus filhos, vereador Mateus, quando caiu a ponte de Ibiraquera fizemos em 1(um) mês e meio uma ponte provisória, e em 6(seis) meses estava o projeto licitado. Quanto aos respiradores na época da Pandemia, aos que vieram, conseguimos 10(dez) aparelhos, mas a estrutura física teria que ficar pronta em 1(um) mês disse o Governador, fizemos então a obra, agora está aí funcionando a UTI salvando vidas, os defensores fizeram a defesa, venho aqui falar do meu modo de governar, ouvir, de forma democrática, digo que também aprendi, cometi erros, mas enfrentei vários problemas, cassação da presidente da república, Dilma, crise econômica do país, pandemia, agora baixa na arrecadação, nunca me furtei da minha responsabilidade, considero improcedente a denúncia pois sempre procurei agir para melhor no município, tenho respeito a todos vereadores, acho que a democracia se faz assim, espero que, se permitirem que eu possa continuar a atender a todos os vereadores independente de seu partido, pois acho que é assim que se faz a democracia, espero continuar a ajudar e administrar este município, o Dr Diego falou das emendas que ainda não chegaram mas que ainda está chegando, que é o fruto do trabalho de todos. Agradeço a todos, agradeço a todos que estão comigo na gestão estamos fazendo muito e sou muito orgulhoso pelas entregas, dia 29(vinte e nove) deste mês, temos uma audiência pública do plano diretor, que vai ditar o meio que a cidade crescerá, e o futuro depende destas semanas, devemos estar unidos, outubro do ano que vem outra coisa, trouxemos 19(dezenove) milhões e meio para Imbituba, tivemos ontem na Boa vista, e a força de todos aqui e a força da comunidade dela demonstrou que o povo que estar em Imbituba, e não em Laguna, digo trabalhar unidos, não digo em votar favorável em tudo, mas no que é bom para o município, assim se continuar a frente do município, espero ainda realizar muitas coisas. Obrigada.” Finda a defesa oral do Prefeito, o vereador Eduardo Faustina da Rosa solicitou que constasse em ata que a defesa abre mão o tempo restante disponível e assim, foi consignado. Encerrada a Defesa Oral do Denunciado Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, o Presidente concedeu a **palavra ao Denunciado, Vice-Prefeito Antônio Clésio Costa, ou a seu Procurador**, para que produzisse sua defesa oral pelo prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme determina o inciso V, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 1967. O Dr. Jesiel, advogado de defesa do Vice-Prefeito, passou a fazer uso da palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimentando a todos, minha análise será jurídica e não sobre a moral ou valores de cada um, temos hoje aqui os vereadores na função de juízes, são 13(treze) julgadores, um bom colegiado, maior inclusive do que os

| | | | |
|--|--|--------------|--|
| Visto do Presidente  | Visto do Secretário  | Fls.: 188 | Responsável  |
|--|--|--------------|--|



11(onze) ministros do Supremo Tribunal Federal, no final irei apresentar a prova documental que meu cliente Vice-Prefeito é inocente, Adilson Machado, o denunciante não está aqui, se o cidadão não está aqui, poderia estar, pois não compareceu em nenhum ato da instrução e hoje, o cidadão que fez a denúncia não compareceu, assim não pedirei desculpas, a profissão dele é pedreiro, mas parece que tem registro na OAB, pois a denúncia apresentada tem amplo fundamentação jurídica, a defesa foi realizada tanto pelos advogados de forma técnica, o Dr Rosivaldo fez a sua defesa, não votei no Rosivaldo, não compartilho com a mesma ideologia partidária do Prefeito, mas independentemente disto, que minha defesa, é puramente técnica, o julgamento é complexo, quem tem o ímpeto da justiça não dorme tranquilo, a denúncia do Vice-Prefeito Clésio está resumido num ofício, enviado pelo vereador Rafael ao vice-prefeito Clésio, o vice assume poucas vezes substituindo o Prefeito, 30(trinta) dias foi a última, na função provisória de vice-prefeito ele recebe 6(seis) dias antes de deixar o cargo de Prefeito interino. A denúncia diz que o segundo denunciado, que assumiu interinamente o cargo de Prefeito interino, já tinha conhecimento dos recursos, e recebendo o ofício seis dias antes de sair do cargo, e será responsabilizado por omissão?, a denúncia disse ainda que o vice transcorreu o prazo para dar os encaminhamentos administrativos para os projetos, processos licitatórios, referente a rua Virgilino Soares, na Guaiúba e a denúncia diz que ele foi negligente para não dar os devidos encaminhamentos, irei provar que isto não procede, o denunciante ou mentiu ou não sabia o que estava se passando. A defesa ainda menciona que no curso da instrução, fora comprovada que não houve negligência ou omissão. O Vice-Prefeito exercendo o cargo de Prefeito interinamente, no dia seguinte, encaminha no dia 27 expediente para SEGPLAN, com o seguinte conteúdo: favor tomar providência, no dia 01 de agosto, o Prefeito retornou , não sendo mais o Antonio Clésio, o Prefeito ainda, deu os encaminhamentos, quando retornou, compreensível também o volume das solicitações, requerimentos, etc, eu mesmo já encaminhei ofício para esta casa Sr. Presidente Leonir e levou 45(quarenta) dias depois para dar resposta, mas não irei julgar se foi má vontade. Deixando paixões de lado, o município de Imbituba está muito superior a vários municípios, tem problemas, tem, mas conheço vários municípios do Brasil, e nosso município está muito superior, logicamente, há muitas demandas, na saúde, na educação, nenhum Prefeito consegue resolver tudo, apresento ainda a prova que houve encaminhamentos e que a SEGPLAN deu os encaminhamentos devidos, com processo licitatório concluído em 10 de novembro de 2022, no dia 14 de novembro de 2022, foi encaminhada para a casa civil todos os encaminhamentos, 14 de novembro de 2022, assim, ficou esperando o recurso do estado, assim não houve negligência, ou omissão, como irei cassar o mandato, porque o repasse não chegou agora, pois teve várias testemunhas de acusação, dona Zenaide, disse que nada soube dizer sobre a rua Vergilino Soares, afirmou ainda que não conhecia o denunciante, mas caso estranheza o CPF e RG da testemunha estar juntamente com a denúncia, como a lei de proteção de dados, como ele conseguiu o numero dos documentos da testemunha. Continuando na argumentação da defesa, resalto ainda que as transferências especiais somente foram regulamentadas em julho de 2023, na entrevista do Governador Moisés, o mesmo disse que o projeto dele erra inovador, houve ajustes, primeiro pelo MP em 2022 e depois o Tribunal de Justiça disse que cabe a atual governador decidir, o depoente ex-secretário da fazenda diz que todos os municípios tiveram dificuldades pelas questões burocráticas, técnicas e ambientais. Por exemplo, a CELESC para ligar uma energia elétrica o MP interfere, inclusive em ações de usucapião, e na questão

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 189 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



ambiental, tem que ter o parecer, senão fica tudo parado. Não é possível culpar o administrador devido ao excesso de burocracia. Para tudo tem licitação, tem licenças, etc. O prazo muitos funciona para um lado e para o outro não funciona. Gerente de contabilidade, Jorge, apontou os entraves na emissão das certidões, Jackeline Rosa testemunha, ela comprovou que em novembro de 2022 foi concluído o processo licitatório, este documento é acessível ao público, porque então o denunciante não buscou as informações, que são públicas, o município, muitas vezes precisa contrapartida de recursos, acima pavimentação das ruas, tem todo procedimento, mostrado pelo Felipe engenheiro, a outra testemunha disse que todos os Prefeitos seriam cassados, pois mais de 90%(noventa por cento) tiveram problemas nos repasses. O Município de Itajaí não recebeu um repasse por falta de documentação, as testemunhas do Vice-Prefeito, confirmaram que os requerimentos dirigidos ao mesmo foram respondidos tempestivamente. Não dá para cassar os mandatos do Prefeito e Vice com esta denúncia fraca. Não se pode cassar o mandato do Prefeito e Vice que foram eleitos democraticamente, o precedente gerado por esta denúncia tem o valor para deixar os gestores mais atentos. Pelo resumo, nada de se provou omissão e negligência, do contrário, seria uma injustiça e perversão jurídica, solicito a improcedência da denúncia, é injusto, duas pessoas que estão trabalhando, todos cometem erros, quem não errou, compreendo a luta dos vereadores de oposição, mas devemos votar com sabedoria, peço a improcedência da denuncia. Obrigado a todos.” Em ato contínuo da defesa, o **Vice-Prefeito, Sr. Antônio Clésio Costa**, fez o uso da palavra, conforme transcrição dos trechos de forma resumida, sendo que a íntegra do seu pronunciamento está disponível pelo link da transmissão em áudio e vídeo no Youtube, Facebook e site da Câmara amplamente divulgado: “Cumprimento a todos os presentes, venho agradecer imensamente os advogados pela defesa, lembro me do inicio da minha vida política, 5(cinco) mandatos, duas presidências no legislativo, e um mandato como Vice-Prefeito, entendo a denúncia, mas não entendo a ausência do denunciante, sabemos que é uma questão política, lembro-me do vereador Elísio, que iniciamos a contratação de uma empresa, com um banco de projetos, agradeço o Beto Martins e o Governador Jorginho pelo repasse do acesso sul, temos vários projetos, que foram pertinentes a emendas do plano 1000, pensei até mesmo em renunciar, mas por conselho de amigos e familiares, decidir continuar, iremos aguardar o julgamento final, espero que seja pela não cassação. Obrigado a todos.” O vereador Eduardo pede para constar na ata que a defesa do Vice-Prefeito abriu mão do tempo restante e assim foi consignado. Concluídas as Defesas Oraís, o Presidente deu continuidade, determinando que fossem realizadas às votações nominais das infrações articuladas na denúncia, nos termos do inciso VI, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 1967. Esclarecendo que existem duas (02) infrações articuladas na Denúncia contra o Prefeito e uma (01) contra o Vice-prefeito, portanto serão realizadas três (03) votações nominais. Solicitou, ainda, que no momento da votação os vereadores digam “SIM” pela Procedência da Infração e “NÃO” pela Improcedência da Infração, lembrando que com o quórum de 2/3 dos votos pela Procedência da Infração, ou nove (09) votos, gera a cassação do mandato dos denunciados. O Presidente colocou em deliberação do plenário, sobre a votação por sorteio ou ordem alfabética requerida pelo vereador Elísio Sgrott e Eduardo Faustina da Rosa. Sendo que colocada em votação, o Plenário optou pelo sorteio. Neste sentido o Presidente convidou os integrantes do Observatório Social, Dr. Renato e Moacir para auditar a urna e os papéis contendo os nomes dos vereadores, sendo que o manuseio da urna e dos papéis foi realizado pelo Secretário

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 190 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|



Administrativo da Casa, Sr. Lucas Cardoso e auditado por todos. Assim, leu-se em voz alta o nome de cada vereador, sendo os papéis contendo os nomes dos vereadores, foram colocados um a um na urna, após a urna foi agitada para misturar os papéis e foi retirado o papel, um a um, contendo o nome de cada vereador na seguinte ordem de votação, que foi lido em voz alta, o nome dos vereadores: Renato Carlos Figueiredo, Thiago Rosa, Valdir Rodrigues, Elísio Sgrott, Jesiel Oliveira Antulino, Matheus Paladini Pereira, Bruno Pacheco da Costa, Humberto Carlos dos Santos, Rafael Mello da Silva, Deivid Rafael Aquino, Eduardo Faustina da Rosa, Leonir Sousa e Michel Nunes. Realizado o sorteio da ordem de votação, o Presidente anunciou que a votação da Primeira Infração descrita na denúncia – que o denunciado, Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, “Desatendeu, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara”, conforme tipificado no Inciso III, do Art. 4º do Decreto-lei nº 201 de 1967, realizando a chamada nominal dos vereadores na ordem sorteada. Assim, cada vereador realizou seu voto, **na primeira roda de votações**. Os vereadores Renato Carlos de Figueiredo, Valdir Rodrigues, Vereador Bruno Pacheco da Costa, Vereador Humberto Carlos dos Santos votaram pelo não acatamento da denúncia. Já os vereadores Thiago Rosa, Elísio Sgrott, Jesiel Oliveira Antulino, Matheus Paladini Pereira, Rafael Mello da Silva, Deivid Rafael Aquino, Eduardo Faustina da Rosa, Leonir de Sousa e Michell Nunes votaram pela procedência da denúncia. Assim, finda a votação 01, o Presidente fez o seguinte anúncio: “Em relação ao Julgamento da Infração tipificada no Inciso III, do Art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/1967, em face do Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, por 9 votos favoráveis à cassação a 4 votos desfavoráveis à cassação, o Plenário Decidiu pela PROCEDÊNCIA da acusação”. Em ato contínuo, o Presidente determinou a **votação da Segunda Infração descrita na denúncia** – que o denunciado, Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, “Omitiu-se ou negligenciou-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da prefeitura” – conforme tipificado no inciso VIII, do artigo 4º, do decreto-lei nº 201, de 1967, realizando a chamada nominal dos vereadores pela ordem de sorteio, Os vereadores Renato Carlos de Figueiredo, Valdir Rodrigues, Vereador Bruno Pacheco da Costa, Vereador Humberto Carlos dos Santos votaram pelo não acatamento da denúncia. Já os vereadores Thiago Rosa, Elísio Sgrott, Jesiel Oliveira Antulino, Matheus Paladini Pereira, Rafael Mello da Silva, Deivid Rafael Aquino, Eduardo Faustina da Rosa, Leonir de Sousa e Michell Nunes votaram pela procedência da denúncia. Encerrada a votação 02, o Presidente declarou: “Em relação ao Julgamento da Infração tipificada no Inciso VIII, do Art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/1967, em face do Prefeito Rosivaldo da Silva Junior, por 9 votos favoráveis à cassação a 4 votos contrários à cassação, o Plenário Decidiu pela PROCEDÊNCIA da acusação. Em ato contínuo, o Presidente informou ainda que:”Faremos a **votação da Terceira Infração descrita na denúncia** – que o denunciado, Vice-Prefeito Antônio Clésio Costa”, “Omitiu-se ou negligenciou-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da prefeitura” – conforme tipificado no inciso VIII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201 de 1967, realizando a chamada nominal dos vereadores. Os vereadores Renato Carlos de Figueiredo, Valdir Rodrigues, Vereador Elísio Sgrott, Vereador Bruno Pacheco da Costa, Vereador Humberto Carlos dos Santos votaram pelo não acatamento da denúncia. Já os vereadores Thiago Rosa, Jesiel Oliveira Antulino, Matheus Paladini Pereira, Rafael Mello da Silva, Deivid Rafael Aquino, Eduardo Faustina da Rosa, Leonir de Sousa e Michell Nunes votaram pela procedência da denúncia.

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Visto do Presidente | Visto do Secretário | Fls.: 191 | Responsável |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|

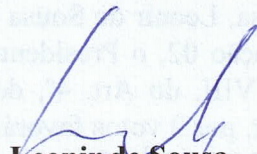


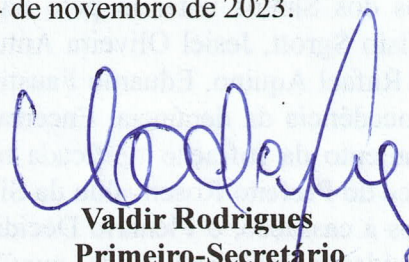
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Encerrada a votação 03, referente ao último item da denúncia, o Presidente, com base no resultado da votação, declarou: "Em relação ao Julgamento da Infração tipificada no Inciso III, do Art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/1967, em face do Vice-Prefeito Antônio Clésio Costa, por 8 votos favoráveis à cassação a 5 votos contrários à cassação, o Plenário Decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da acusação. Por fim, o Presidente em face do resultado apurado, assim proferiu a seguinte decisão do Plenário Soberano: "O DENUNCIADO (Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior) FICA AFASTADO DEFINITIVAMENTE DO CARGO DE PREFEITO E DIANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ EXPEDIDO O COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO, COM A DEVIDA COMUNICAÇÃO À JUSTIÇA ELEITORAL. EM RELAÇÃO AO VICE-PREFEITO DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA EXCLUSIVAMENTE A SEU RESPEITO, DEVENDO ASSUMIR O CARGO DE PREFEITO, SENDO QUE O RESULTADO SERÁ TAMBÉM ENCAMINHADO ATRAVÉS DE DECRETO LEGISLATIVO A JUSTIÇA ELEITORAL. ASSIM, SOLICITO QUE EXPEÇA-SE COMUNICADO À JUSTIÇA ELEITORAL SOBRE O RESULTADO DESTA SESSÃO." O Presidente ainda informou que de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em Sessões Extraordinárias não há Momento para as Explicações Pessoais. Em ato contínuo, o Presidente, convocou os Vereadores para a 38ª Sessão Ordinária que está marcada para a próxima quinta-feira, dia 16 de novembro de 2023, a partir das 19h30min, neste recinto. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada, às 21hs e 12min, a 4ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores, Sessão Especial de Julgamento, e solicitando ao Secretário que a ata da mesma fosse redigida.

Ibituba/SC, 14 de novembro de 2023.


Leonir de Sousa
Presidente


Valdir Rodrigues
Primeiro-Secretário

| | | | |
|--|---|--------------|--|
|  Visto do Presidente |  Visto do Secretário | Fls.: 192 | Responsável  |
|--|---|--------------|--|